



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 531/2018

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Natalini, Janaína Lima e Eduardo Tuma, visa autorizar o atendimento integral às pessoas com epilepsia nas unidades de saúde da cidade de São Paulo.

De acordo com o projeto, referido programa dispõe sobre o atendimento médico integral às pessoas com epilepsia nas entidades de saúde da Cidade, compreendendo a avaliação médica obrigatória no prazo máximo de 24 horas, retorno médico em até quatro semanas após a alta, realização de exames laboratoriais no prazo de 40 dias e avaliação por especialista nos casos mais graves.

Ainda conforme o projeto, a Secretaria Municipal de Saúde poderá desenvolver sistema de informação e acompanhamento das pessoas com epilepsia, com cadastro próprio, específico e sigiloso. Determina-se também que a referida Secretaria deverá distribuir gratuitamente os medicamentos relacionados à epilepsia, e deverá proporcionar atendimento multidisciplinar, como, por exemplo, atendimento por psicólogo e assistente social.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator